

Lei no 440/70

Eu, Laurindo Castellucci, Prefeito Municipal de Chaporlá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Chaporlá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica alterada a denominação do cargo de "Secretário da Câmara Municipal" criado pela Lei no 357 de 1º de setembro de 1966, artigo 3º, com as vantagens do artigo 2º, para "Funcionário Intendente da Secretaria";

Artigo 2º) - O funcionário que ocupar o cargo poderá, se designado, à critério da Câmara, para exercer funções administrativas ou burocráticas em outras repartições, respeitadas o número de horas semanais ao qual está sujeito no cargo, suscitado será impedido pela Presidência.

Artigo 3º) - Fica mantido o atual ocupante do cargo;

Artigo 4º) - Os vencimentos e demais vantagens, serão consignados em verba própria orçamentária, a partir de 1971; e Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporlá, 24 de agosto de 1970.

Laurindo Castellucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data, supra.

Luz Villas Bôas
SECRETÁRIO

Tabela anexa a que se refere o art. 1º da Lei 357/66, Alterada pela Lei nº 440/70. Tabela nº 1) - Quadro do Pessoal.

A) - Carga de Bancaria

<u>Número de cargos</u>	<u>Cargos ou cargo (Poder Executivo)</u>	<u>Referências</u>
1	Chefe do Departamento de Administração	36, 37, 38, 39, 40
1	Chefe do Departamento de Contabilidade	36, 37, 38, 39, 40
1	Chefe da Divisão de Recursos	31, 33, 33, 34, 35
1	Chefe da Divisão de Bancadora	31, 33, 33, 34, 35
1	Fiscal Geral	26, 37, 38, 39, 30
1	Escriturário Assistente Contabilidade	26, 37, 38, 39, 30
2	Professores	26, 37, 38, 39, 30
1	Intenista	27, 23, 23, 24, 25
1	Motorista Fiscal de Turma	16, 17, 18, 19, 20
1	Motorista	16, 17, 18, 19, 20
1	Almoxarife	11, 12, 13, 14, 15
1	Juridica	11, 12, 13, 14, 15
1	Ajudante de Juridico	6, 7, 8, 9, 10
1	Fiscal Serviço de Agua	6, 7, 8, 9, 10
1	Guarda de Predios Públicos	6, 7, 8, 9, 10
4	Zeladores: Matadouro	6, 7, 8, 9, 10
	Cemiterio	6, 7, 8, 9, 10
	Parque Infantil	6, 7, 8, 9, 10
	Estação de Agua	6, 7, 8, 9, 10
2	Encarregados Empresa Pública	6, 7, 8, 9, 10
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9, 10
2	Telefonistas	1, 2, 3, 4, 5
1	Porteiro Parque Infantil	1, 2, 3, 4, 5
7	Servicos de Obras e Ser. Municipais	1, 2, 3, 4, 5
<u>Poder Regulativa</u>		
1	Escriturário Assistente de Secretaria	26, 37, 38, 39, 30

Echaporã, 24 de agosto de 1970

Laurindo Castelucci

Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria
na mesma data supra.

Luiz Villas Boas

Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO